

ATA DA 51ª (QUINQUAGÉSIMA
PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA
DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO
ANO DE 2017 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 51ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2017. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice - Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice - Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice - Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Carneiro Zóia; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Eliezer Lage Bento; Fernando Stein Kuchembecker Júnior; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Noel Pedrosa de Mello; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sergio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Ivan Charles para realizar a Leitura Bíblica. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, a saber Ata da 50ª Sessão. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente a colocou em e votação, sendo a mesma aprovada. O Sr. Presidente solicitou ao 1º secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Projeto de Emenda** de autoria de 12 Vereadores. Ementa: Emenda ao Projeto de Lei do Poder Executivo que Suspende a eficácia das normas constantes do Art. 105 da Lei Municipal nº 2.412/03, do Art. 35 da Lei Municipal nº 3.290/14 e Art. 12, V, da Lei Municipal nº 3.256/14, bem como dos artigos 12, II da Lei Municipal nº 3.256/14 e 34 da Lei Municipal nº 3.290/14, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 377/2017** de 27/11/2017. Remetendo as Leis nºs 3.589 e 3.591/17, sancionadas pelo Executivo, para integrar os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. **Despacho:** Ciente. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 379/2017** de 27/11/2017. Em atenção aos termos do Ofício 604/2017, encaminhando resposta a Requerimento de Informação da Comissão de educação e Cultura. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. **Despacho:** Ciente. Em

30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício Clamor pela Paz** de 29/11/2017. Informando de evento público denominado “Clamor pela Paz” e convidando os senhores Vereadores. (aa) Georgius, Edson, Daivid, Wanderson. **Despacho:** Ciente. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 809/2017** de 29/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 702/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 808/2017** de 29/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 701/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 807/2017** de 29/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 700/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 806/2017** de 29/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 699/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 805/2017** de 29/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 698/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 804/2017** de 29/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 697/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 803/2017** de 29/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 696/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 802/2017** de 29/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 695/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 801/2017** de 29/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 694/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 800/2017** de 29/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 690/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 799/2017** de 29/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 689/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 798/2017** de 29/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 685/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 797/2017** de 29/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 682/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 796/2017** de 29/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 681/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 795/2017** de 29/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da

Indicação nº 678/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 794/2017** de 29/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 693/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 793/2017** de 24/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 692/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 792/2017** de 24/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 691/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 791/2017** de 24/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 688/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 790/2017** de 24/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 688/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 789/2017** de 24/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 687/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 788/2017** de 24/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 684/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 787/2017** de 24/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 683/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 786/2017** de 24/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 680/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 785/2017** de 24/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 679/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 784/2017** de 24/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 677/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 783/2017** de 24/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 676/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 782/2017** de 24/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 670/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 781/2017** de 24/11/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 669/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador Noel solicitou dispensa de interstício para todas as matérias em pauta. O Vereador Willian justificou seu voto contrário. O Vereador Waldemar afirmou que era contra a dispensa de interstício porque as matérias precisavam ser analisadas e citou como exemplo a matéria relacionada ao vale transporte. O Vereador André manifestou sua opinião contra a dispensa de interstício porque

estavam tratando de vale transporte, acréscimo de artigos, proibição de concurso público e outros assuntos importantes. O Vereador Genildo se posicionou contrário a dispensa de interstício das matérias enviadas pelo Governo e acrescentou que as matérias deveriam ser discutidas até a exaustão. O Vereador Ivan asseverou que era contra a dispensa de interstício e esclareceu que o voto iria repercutir na vida de centenas de pessoas. A dispensa foi aprovada com votos contrários dos Vereadores André, Ivan, Genildo, Waldemar e Willian. Terminado os expedientes, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura da pauta: **Requerimento nº 467/2017**: Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr. Jackson Fernandes dos Santos. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho**: Aprovado. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 468/2017**: Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr. Gerônimo José Victorino. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho**: Aprovado. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 469/2017**: Moção de Congratulações e Elogios a Celson Gonçalves da Silva. (a) Gilberto Torres. **Despacho**: Aprovado. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 470/2017**: Moção de Congratulações e Elogios a Samuel da Conceição Silva. (a) Gilberto Torres. **Despacho**: Aprovado. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 471/2017**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. José Wellington Campos dos Santos. (a) Ivan Charles. **Despacho**: Aprovado. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 472/2017**: Moção de pesar pelo falecimento do Sr. Jair Soares Moreira. (a) Ivan Charles. **Despacho**: Aprovado. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 473/2017**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Carlos Lúcio Souza de Amorim. (a) Vinícius Alves. **Despacho**: Aprovado. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 703/2017**: Solicitando quebra-molas para a Rua Antônio Cezário Alves, nº 14, Bairro Parque Paraíso. (a) Gilberto Torres. **Despacho**: Aprovado. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 704/2017**: Solicitando recapeamento asfáltico para a Rua Antônio Cezário Alves, nº 22, Bairro Parque Paraíso. (a) Gilberto Torres. **Despacho**: Aprovado. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 705/2017**: Solicitando troca de lâmpadas e manutenção da iluminação pública em toda extensão das Ruas São Francisco Xavier, Maria Cândida e Haroldo Rodrigues de Jesus, Bairro Monte Serrat. (a) Ivan Charles. **Despacho**: Aprovado. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 706/2017**: Solicitando manutenção da iluminação pública e troca de lâmpadas na Rua Antonio Francisco de Paula, nº 15, antiga Rua Buriti, Bairro Ibirapitanga. (a) Ivan Charles. **Despacho**: Aprovado. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação**

nº 707/2017: Solicitando providências para a retirada de entulho na Rua Bernardo Pereira, Bairro do Engenho. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 708/2017:** Solicitando recuperação da iluminação pública na Av. Prefeito Isoldackson Cruz de Brito, principalmente após o viaduto sobre a linha férrea no Bairro Brisamar. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 709/2017:** Solicitando urgente limpeza e recuperação asfáltica em toda extensão da Estrada Dona Elizabeth, Bairro Santa Cândida. (a) Fernando Kuchenbecker. **Despacho:** Aprovado. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 710/2017:** Solicitando que seja refeita a iluminação da Praça nas proximidades da Escola Municipal prefeito Abeilard Goulart de Souza, Bairro Santa Cândida. (a) Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Relator: Vereador Waldemar Ávila. Autor: Ivan Charles. Assunto: projeto de Lei que Acrescenta incisos e artigos a Lei nº 2.381 que dispõe sobre o Conselho Municipal de emprego e Renda e dá outras providências. Trata-se de Projeto de Lei que Acrescenta incisos e artigos a Lei nº 2.381 que dispõe sobre o Conselho Municipal de emprego e Renda e dá outras providências. Analisando a matéria, opino pela constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 27/11/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, André Amorim. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Relator: Vereador Waldemar Ávila. Autor: Noel Pedrosa. Assunto: Institui no âmbito do Município o Programa “Mulher sua saúde, seus direitos” e dá outras providências. Trata-se de Projeto de Lei que Institui no âmbito do Município o Programa “Mulher sua saúde, seus direitos” e dá outras providências. Analisando a matéria percebo que, embora gere despesas para o Poder Executivo, pois cria uma série de ações obrigatórias para o mesmo, tal questão é atinente ao exame da CFOPC. Nesse sentido, opino pela constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 27/11/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, André Amorim. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Relator: Vereador Waldemar Ávila. Autor: Noel Pedrosa. Assunto: Dispõe sobre a colocação de água e alimentos aos animais de rua pelos cidadãos em espaço público, resguardados de intempéries como sol e chuva. Trata-se de Projeto de Lei que Dispõe sobre a colocação de água e alimentos aos animais de rua pelos cidadãos em espaço público, resguardados de intempéries como sol e chuva. Analisando a matéria, opino

pela constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 27/11/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, André Amorim. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Relator: Vereador André Amorim. Autor: Poder Executivo. Assunto: Altera o Art. 32 da Lei nº 3.256/14. Trata-se de Projeto de Lei que Altera o Art. 32 da Lei nº 3.256/14. Trata-se de projeto de lei que visa alterar o artigo 32, da Lei 3.256/14, proibindo a realização de concurso público para os cargos de economista doméstico, professor de corte e costura, almoxarife, mecanógrafo, digitador, agente administrativo escolar, auxiliar de educação infantil, auxiliar de serviços escolares, cozinheiro e nutricionista. Propõe, ainda, que os cargos serão extintos a medida que vagarem, ou seja, em caso de desocupação dos cargos listado acima (já existentes na estrutura da PMI), além de não se poder fazer mais concurso público para os cargos, os existentes serão extintos, ficando a municipalidade sem tais cargos. Ora, sabe-se que a Administração Pública deve ser pautada pelos vários princípios péticos da CRFB, quais sejam, os previstos no Artigo 37, caput (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Ademais, o inciso II, do mesmo artigo 37, da Carta Constitucional prevê que a investidura em cargo público seja precedida de concurso público. Essas questões acima abordadas devem ser consideradas também para que sejam alcançadas pautas de economicidade, que devem ser firmadas, ainda mais para um Governo que se auto declara estar em “calamidade financeira”. Dessa forma, como está apresentado o presente projeto de Lei, opino pela sua rejeição. É o Parecer. Itaguaí, 30/11/2017. (aa) Carlos Kifer, Waldemar Ávila, André Amorim. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra, Willian Cezar. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera incisos no Art. 15 da Lei nº 3.290/14. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que Altera o Art. 32 da Lei nº 3.256/14. Após analisar a matéria, opino contrariamente. É o Parecer. Itaguaí, 28/11/2017. (aa) Carlos Kifer, Waldemar Ávila, André Amorim. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra, Willian Cezar. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Extingue os cargos e funções de natureza efetiva do Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Waldemar

Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que Extingue os cargos e funções de natureza efetiva do Município de Itaguaí e dá outras providências. Após analisar a matéria, opino contrariamente pois a existência de cargos vagos não geram custos par o Município, devendo o mesmo realizar concurso público para o preenchimento dos mesmos. É o Parecer. Itaguaí, 28/11/2017. (aa) Carlos Kifer, Waldemar Ávila, André Amorim. O Vereador Willian disse que extinguir os cargos de agente administrativo escolar, auxiliar de educação, cozinheiro e nutricionista não existem nenhuma outra função que substituam. Enfatizou que os cargos são fundamentais para a educação e que não havia outra forma da escola funcionar sem esses servidores e falou que a educação estava sendo levada para a terceirização. Afirmou que por esses motivos estava se respaldando através dos conselhos federais específicos, votou a favor do Parecer do Vereador André e contra a extinção dos cargos que considerou fundamentais. Com a palavra, o Vereador André lembrou que em Sessão passada relatou um Parecer o qual o Poder Executivo queria extirpar um mandamento constitucional que obriga que se dê o reajuste anual para o servidor e agora se deparava com esse projeto de Lei que estava proibindo o concurso público para os cargos listados em uma clara afronta a Constituição. Questionou onde estão os procuradores que ganhavam mais de 30 mil reais e estavam mandando projetos inconstitucionais para esta Casa. O Vereador Genildo esclareceu que era contra a terceirização e achava que no serviço público, a regra é funcionário público. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra, Willian Cezar. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Exclui cargos comissionados da estrutura básica do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que Exclui cargos comissionados da estrutura básica do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. Após analisar a matéria, opino favoravelmente, pois não há indícios de elevação de custos para o Município. É o Parecer. Itaguaí, 28/11/2017. (aa) Carlos Kifer, Waldemar Ávila, André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Acrescenta o §3º no Art. 86A da Lei nº 2.412/03, criado pela Lei nº 3.040/12. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que Acrescenta o §3º no Art. 86A da Lei nº 2.412/03, criado pela Lei nº 3.040/12. Após analisar a matéria, opino contrariamente. É o Parecer. Itaguaí, 28/11/2017. (aa) Carlos

Kifer, Waldemar Ávila, André Amorim. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra, Willian Cezar. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio transporte aos servidores do município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio transporte aos servidores do município de Itaguaí e dá outras providências. Após analisar a matéria, verifico que a intenção do Executivo é reduzir os custos com o transporte dos servidores visto que está reduzindo o valor máximo a ser pago em R\$ 8,00 (oito reais), independentemente do local onde o mesmo reside. Neste sentido, a redução dos valores do vale transporte para quem recebe acima deste valor, como por exemplo, os servidores que residem fora do Município, acarretará modificação no direito adquirido o que poderá gerar diversas demandas judiciais. Além disso, já há previsão orçamentária para as despesas com o vale transporte e o município não passa por Estado de Calamidade Pública. Isto posto opino contrariamente. É o Parecer. Itaguaí, 28/11/2017. (aa) Carlos Kifer, Waldemar Ávila, André Amorim. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra, Willian Cezar. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.596:** Ementa: Altera a Lei 2.337/2003 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 2.337 de 15 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º A Comemoração do Dia do Evangélico será no dia 30 de novembro de cada ano”. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador Rubem Vieira. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.597:** Ementa: Altera a Lei 802/1979 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 802/1979, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º O logradouro público conhecido por Rua “19”, localizado no Bairro do Engenho, que inicia na Rua Vereador Darcy Teixeira Fontes e termina na Rua divisa do loteamento Brisa Mar, passa a denominar-se Rua Pastor Emiliano Neri da Silva”. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Rubem Vieira. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão.

Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.599:** Ementa: Revoga a Lei 3.437 de 07/06/2016 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.437 de 07 de junho de 2016, com todos os seus artigos. Parágrafo único. Com a revogação constante no *caput*, o logradouro público que se inicia na Rua Jacinto, localizado no Bairro Parque Primavera, voltará a denominar-se Rua dos Cravos. Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Autoria: Vereador Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.598:** Ementa: Altera a Lei 2.975/2011 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado o *caput* da Lei nº 2.975 de 13 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro São Salvador e dá outras providências”. Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.975/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º O logradouro público conhecido como Rua A, localizado no Bairro São Salvador, que inicia na Rua Olavo Vieira de Farias e termina na Rua João Ramalho, passa a denominar-se oficialmente Rua Taxista Pedro Freitas Silva”. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.595, de 30/11/2017:** Ementa: Autoriza o Poder Executivo a implantar o programa de financiamento de material de construção, reforma e reparo de residências, equipamentos de informática, eletrodomésticos e móveis a servidores públicos do Município de Itaguaí e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Público a instituir o Programa Municipal de Financiamento de material de construção (alvenaria, elétrica e hidráulica), reforma e reparo de residências equipamentos de informática, eletrodomésticos, móveis, à Servidores Públicos Municipais de Itaguaí, voltado ao atendimento dos Servidores Municipais da Administração Direta, compreendidos os funcionários de carreira (efetivo) dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal. Art. 2º O planejamento e a execução do Programa Municipal de Financiamento à Servidores Públicos de que trata a presente Lei serão implementados mediante parcerias com instituições públicas e privadas, pois já existem linhas de crédito voltadas para estes segmentos. §1º

A liquidação das prestações referentes ao cumprimento dos compromissos assumidos na celebração dos contratos de financiamento a que se refere esta Lei deverá ser consignada em folha de pagamento, mediante autorização prévia e formal do servidor e anuência da administração. §2º O financiamento será limitado a 30% (trinta por cento) do valor do benefício ou da remuneração disponível do empregado, que se entende, neste caso, a remuneração líquida do devedor, conforme Lei Federal nº 10.820/03. §3º Na fixação da taxa de juros relativas às operações de financiamento dos materiais de construção, equipamentos de informática, eletrodomésticos, móveis, reforma e reparo de residências contratadas pelos Servidores Públicos Municipais, será levado em conta o baixo risco de inadimplência resultante do disposto no §1º deste artigo. Art. 3º A responsabilidade do programa será da Secretaria Municipal de Administração que atuará como entidade organizadora e facilitadora na obtenção de financiamentos junto às instituições financeiras. Parágrafo único. Constituem requisitos para a participação no Programa: I- Ser Servidor Público Municipal do quadro efetivo, pensionista e aposentado. II- Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar por falta punível com demissão. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 30/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviessa Gama, redigimos esta Ata.



Presidente

Vice - Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário